



RPPS – FABS
SANTO ÂNGELO - RS

ATA Nº 03-2017

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2017, reuniu-se o COADFABS. Presentes os abaixo assinados. A Sra. Presidente, deu início à reunião, em função da apresentação de Projetos de Lei que tratam de assuntos do FABS. Conforme Lei Municipal 3.611/2012, artigo 21.

O projeto de Lei nº 84 de 01 de dezembro de 2017, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES = FABS, DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS". Relativo às competências de agosto, setembro, outubro e novembro. A Presidência em conjunto com a Gestora Financeira do FABS, mensalmente fez as devidas notificações, em relação a falta dos repasses da alíquota suplementar, sendo que a do mês de novembro ainda não foi feita em função do vencimento ser em 10 de dezembro de 2017. O Projeto de Lei prevê o parcelamento em 36 (trinta e seis) vezes a contar de 20 de janeiro de 2018. Prevê as correções de acordo com a Lei, com variação pelo IPCA (pois este é o índice utilizado na meta atuarial) mais os juros, conforme descrito no artigo segundo do PL. Montante, sem as correções importam em R\$4.335.260,55 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Foi dada a palavra para manifestações: O Sr. Bruno Walter Hesse destacou que o parcelamento será realizado em 36 meses para efetuar o pagamento dentro do atual governo, com expectativa de melhora da economia no ano de 2018 e acréscimo na arrecadação municipal. Há a expectativa de melhora na arrecadação do IPTU, correção nas taxas de recolhimento do lixo e iluminação pública. O Sr. Hélio Costa destacou o déficit nas cotas públicas e a tentativa de aumentar a receita municipal tendo a previsão de normalização dos pagamentos dos repasses no mês de dezembro. Luís Alberto Voese destacou os altos custos somente para o funcionamento da prefeitura, mesmo sem a realização de nenhum investimento. Destacou também

a previsão de melhora na arrecadação através da atualização dos cadastros do IPTU. Guilherme Rademacher Aiolfi, salientou a necessidade que o Poder Executivo mantenha as contribuições com repasse em dia, pois isso não ocorrendo faz com que sejam necessários a utilização de outras receitas para o pagamento dos compromissos mensais do FABS especialmente de aposentadorias e pensões.

Colocado em votação: APROVADO.

Já o projeto de Lei nº 65 de 16 de outubro de 2017, "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.611, DE 17 DE ABRIL DE 2012" será analisado no dia 7 de dezembro de 2017, às 9:30 horas, na sala da contadoria da Câmara de Vereadores para se ter um período maior para a análise do mesmo.

Não havendo mais nenhuma consideração a ser registrada, assinam os presentes.

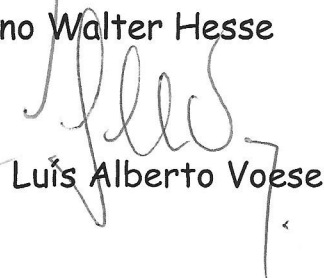

Rosani M^a L Stocker


Sandra Testa


Bruno Walter Hesse


Guilherme R Aiolfi


Alfredo A. Obregon


Luís Alberto Voese


Marisa F.C. dos Reis


Hélio Costa de Oliveira

Presentes:


Renata Bohn


Rosemari Machado